ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 805, de 28 de Setembro de 2009.

***EMENTA:*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de ação social - convenio.
08.243.0017.2055- Programa Peti

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$.	4.000,00
TOTAL		**R$.**	**4.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de ação social - convenio.
08.243.0017.2055- Programa Peti

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Física	R$.	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de Setembro de 2009.

Vanderlei Palhari **Jose Reginaldo dos Santos** **Ivete C. Toledo**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Prefeito Municipal **Secretario M. de Bem Estar Social** **Procuradora Geral**